



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL INTERNO Nº. 01/2020 - PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFES – CAMPUS VILA VELHA

O Diretor-Geral do Campus Vila Velha do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes (Resolução nº. 19/2011 do Conselho Superior regulada pela Portaria nº. 1.602/2011, Anexos I e II), a saber Programas de Auxílio-Alimentação, Material Didático e Uniforme, Moradia e Transporte, conforme normas e condições a seguir.

Edital disponível no site do Campus Vila Velha (Manual do estudante) conforme endereço: <https://vilavelha.ifes.edu.br/manual-do-estudante.html> .

1. OBJETIVO

Contribuir para a permanência e o sucesso acadêmico dos estudantes regularmente matriculados no campus Vila Velha do Ifes, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social.

2. PÚBLICO-ALVO

Estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Concomitante ao Ensino Médio e/ou Superiores do Ifes Campus Vila Velha que atendam quaisquer das seguintes condições:

- 2.1** Ingressantes no primeiro semestre de 2020 (por processo seletivo, transferência ou qualquer outra modalidade de ingresso);
- 2.2** Estudantes que não foram contemplados por nenhum dos programas ofertados nesse Edital, incluindo aqueles que ficaram apenas na situação de suplência em processos de seleção anteriores;
- 2.3** Estudantes convocados para reavaliação, conforme Anexo I, exceto concluintes e aqueles em situação de trancamento da matrícula.

3. DOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

O valor do auxílio definido em cada programa será pago de acordo com a disponibilidade orçamentária do campus Vila Velha.

PROGRAMAS	DESCRIÇÃO	VALORES
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	<p>I. Subsidiar alimentação aos estudantes, através de repasse financeiro direto, a fim de propiciar condições para a realização das atividades acadêmicas regulares e/ou complementares, sendo interrompido nos períodos de férias escolares.</p> <p>II. Estudantes que comprovarem horário integral de estudos no Campus Vila Velha terão prioridade na seleção desse auxílio.</p> <p>III. Estudantes com mais de uma matrícula no Campus deverão optar por concorrer em apenas uma delas.</p>	<p>I. Poderá ser de até R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por dia letivo.</p> <p>II. O pagamento será mensal, definido pela multiplicação do valor diário do auxílio pela quantidade de dias letivos de cada mês, conforme o calendário acadêmico do respectivo curso do estudante.</p>
AUXÍLIO MATERIAL DIDÁTICO E UNIFORME	<p>I. Viabilizar, através de repasse financeiro direto ao estudante, a aquisição de material didático e uniforme.</p> <p>II. A concessão de itens do uniforme escolar, tais como camisa e jaleco, se dará prioritariamente para estudantes cujo o curso tenha a exigência de uso obrigatório.</p> <p>III. O estudante deverá informar no Formulário de Requerimento da Assistência Estudantil (ANEXO III) sua demanda e apresentar pelo menos 2 (dois) orçamentos com a descrição e o valor do(s) item(ns) solicitados.</p> <p>IV. Em função de análise do contexto apresentado, poderá ocorrer o ressarcimento de despesas comprovadas com esses itens.</p>	<p>I. O custeio poderá ser parcial ou total, respeitando-se o teto de R\$ 200,00 (duzentos) reais anuais para cada estudante contemplado pelo auxílio.</p> <p>II. Para fins de comprovação, o estudante deverá apresentar orçamentos e/ ou comprovação de despesas com esses materiais (didáticos ou uniforme) através da nota fiscal original do(s) produto(s) para conferência e autenticação no setor responsável. A guarda anual desses comprovantes é de responsabilidade do estudante beneficiado.</p>
AUXÍLIO MORADIA	<p>I. Propiciar condições de permanência no curso aos estudantes que residam ou possuam grupo familiar, prioritariamente, em local que inviabilize o acesso diário ao campus, no horário regular das atividades acadêmicas, seja pela distância ou pela dificuldade de acesso ao transporte.</p> <p>II. Estudantes que precisaram mudar</p>	<p>I. O valor do auxílio será definido de acordo com as despesas comprovadas, considerando-se o teto de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais) mensais.</p> <p>II. Para fins de comprovação, o estudante deverá apresentar mensalmente a comprovação de despesas</p>

	de residência para realizar o curso no campus Vila Velha do Ifes terão prioridade na concessão desse auxílio.	com moradia através do recibo original acompanhado de cópia simples para autenticação.
AUXÍLIO TRANSPORTE	<p>I. Subsidiar transporte aos estudantes através de auxílio financeiro direto, especificamente àqueles que não possuem gratuidade de transporte garantida por ações provenientes de iniciativas governamentais.</p> <p>II. Só será concedido para estudantes que comprovarem a necessidade de utilizar o transporte diariamente para acesso ao Campus e/ou atividades de estágio obrigatório.</p> <p>III. O auxílio será suspenso durante as férias escolares, conforme o calendário acadêmico de cada curso.</p> <p>IV. Os estudantes dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio do campus ou que cursem Ensino Médio em outra escola, usuários do sistema da GVBus, não serão contemplados pelo auxílio transporte, pois possuem a possibilidade de gratuidade.</p>	<p>I. O custeio poderá ser parcial ou total, respeitando-se o teto de R\$ 150,00 (cento e cinquenta) reais mensais.</p> <p>II. O valor do auxílio poderá variar de estudante para estudante, considerando-se as despesas comprovadas e o Estudo Socioeconômico.</p> <p>III. Para fins de comprovação, o estudante deverá apresentar mensalmente o comprovante de despesa com transporte original para conferência e autenticação no setor responsável. A guarda anual desses comprovantes é de responsabilidade do estudante beneficiado.</p>

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

O estudante deverá entregar em envelope lacrado, devidamente preenchidos:

4.1 Formulário Socioeconômico, conforme Anexo II (Formulário de 3 páginas).

4.2 Requerimento de Auxílio da Assistência Estudantil, conforme Anexo III.

4.3 Cópia Simples dos documentos listados no Anexo IV correspondentes a sua atuação socioeconômica e familiar.

Observação: Caso seja necessário, utilizar modelos de declarações dispostas no Anexo V, devidamente preenchidas e assinadas pelo estudante e/ou responsáveis e testemunhas.

4.4 O recebimento dos envelopes ocorrerá por modalidade de curso, conforme tabela abaixo:

PERÍODO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES			
MODALIDADE DE CURSO	PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO	17 a 21/02/2020	Salas 303 (Serviço Social); 305 (Enfermagem) ou 307 (Psicologia) do Bloco Acadêmico B.	9h às 12h e de 14h às 18:30h.
TÉCNICO CONCOMITANTE			
SUPERIORES	09 a 13/03/2020		

4.5 O estudante deverá retirar nas salas 303, 305 e/ou 307 do Bloco Acadêmico B todos os formulários necessários para o processo seletivo (Anexos II, III e IV), bem como os demais anexos (caso julgue necessário) ou imprimi-los através do site do Campus Vila Velha, no ícone Manual do Estudante > Assistência Estudantil.

4.6 A documentação deverá ser entregue em envelope devidamente identificado com o nome e a matrícula do aluno.

4.7 Não será fornecido envelope e não serão aceitos documentos fora do envelope.

4.8 Uma vez que o envelope tenha sido entregue e lacrado não haverá possibilidade de acréscimo de documentos.

4.9 O envelope deverá ser apresentado pelo estudante ou por alguém que o represente. Será solicitado a assinatura do estudante (ou de seu representante) em lista própria no ato da entrega.

4.10 O estudante poderá se inscrever em mais de uma modalidade dos Programas de Assistência Estudantil, mas só será atendido nas modalidades em que estiver classificado, ou seja, na modalidade em que estiver com parecer deferido e/ou com suplência para atendimento.

Observação: Estudantes da chamada de suplência ou transferência dos cursos técnico concomitante ou superiores, que efetuarem a matrícula após o período descrito para a entrega dos envelopes, deverão procurar o Serviço Social (sala 303 do Bloco Acadêmico B) e apresentar toda a documentação prevista nesse Edital em até 05 (cinco) dias úteis após a sua matrícula. É necessário apresentar o comprovante de matrícula no ato da inscrição.

5. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE VULNERABILIDADE SOCIAL

Ocorrerá por meio de Estudo Socioeconômico que consiste em competência do Assistente Social (previsto na Lei nº. 8.662/93 que regulamenta a profissão) e objetiva o conhecimento apurado da realidade social e econômica do estudante para fins de inserção nos programas de auxílio previstos na Política de Assistência Estudantil do Ifes. Para tanto serão observados os seguintes indicadores:

5.1 Renda per capita bruta;

5.2 Proveniência da rede pública de ensino;

5.3 Condições de moradia, incluindo despesas com financiamento ou aluguel;

5.4 Condições de saúde e/ou gastos com tratamento de doenças crônicas;

5.5 Composição familiar;

5.6 Outras informações relativas ao contexto subjetivo de vida do(a) estudante.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Considerando o Estudo Socioeconômico, os critérios para classificação e concessão dos auxílios serão os seguintes, complementarmente e por ordem de prioridade:

6.1 Estudantes que apresentarem baixa renda e vulnerabilidade social;

6.2 Proveniência da rede pública de ensino.

6.3 Acesso por meio de Ações Afirmativas.

6.4 Estudantes que comprovarem a necessidade diária de deslocamento ao Campus para cursar disciplinas regulares, optativas ou dependências constantes na Grade Curricular do curso;

7. DOS RESULTADOS

Serão divulgados em duas etapas:

7.1 Resultado Parcial – no dia 31 de março de 2020, oficialmente no mural da Assistência Estudantil (localizado na parede lateral da Coordenadoria de Registros Acadêmicos – Bloco Acadêmico A), contendo o número de matrícula dos estudantes classificados e desclassificados do processo seletivo, bem como o motivo da desclassificação para subsidiar a interposição do recurso. Nessa fase não haverá classificação dos estudantes por programa de auxílio, o que ocorrerá somente após a análise dos recursos.

Observação: Serão utilizadas outras formas de divulgação não oficiais, tais como: site e Facebook do Campus Vila Velha.

7.2 Resultado Final – no dia 03 de abril de 2020, oficialmente no mural da Assistência Estudantil, através do número de matrícula dos estudantes e com os seguintes pareceres:

DEFERIDO: classificado para participar do programa;

INDEFERIDO: desclassificado para participar do programa por apresentação incompleta de documentos ou perfil socioeconômico.

SUPLÊNCIA: apresenta perfil para atendimento caso surjam vagas dentro do Edital de Seleção em que o estudante concorreu.

Observação: Os estudantes devem ficar atentos, pois junto com o resultado final também serão divulgados a convocação para assinatura do termo de compromisso e apresentação da conta poupança, bem como a data e horários das reuniões sobre os programas. A presença dos estudantes selecionados é obrigatória e as faltas não justificadas previamente poderão ocasionar na desclassificação do estudante do processo seletivo, mesmo após o parecer de deferimento.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso relativo ao resultado parcial do processo seletivo em até dois dias após a divulgação do mesmo, nos dias 01 e 02 de abril de 2020.

8.2 O recurso será interposto em requerimento próprio disponível neste edital (ANEXO VII), contendo nome, telefone de contato, justificativa para solicitação de reavaliação, bem como cópia dos documentos pendentes e/ou que fundamentem o referido recurso.

9. DOS COMPROMISSOS DOS ESTUDANTES SELECIONADOS

9.1 Assinar o Termo de Compromisso do Discente e apresentar os demais documentos necessários, conforme solicitado durante o processo de seleção para participação no programa. Em caso de estudante menor de 18 anos, o referido termo deverá ser assinado também pelos responsáveis;

9.2 Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento de Organização Didática (ROD);

9.3 Comparecer em todas as atividades de acompanhamento do Programa, assim como aos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;

9.4 Encaminhar a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (salas 303; 305 e/ou 307), em caso de desistência, solicitação de interrupção do auxílio, por escrito, com justificativa;

9.5 Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;

9.6 Assinar mensalmente a Lista de Recebimento do Auxílio e comprovar, de acordo com o critério de cada programa, despesas com material didático/uniforme, moradia e transporte. Não será necessária a comprovação de despesas com alimentação;

9.7 Apresentar justificativa, por escrito, a Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar (salas 303; 305 e/ou 307) sobre situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos;

9.8 Comunicar qualquer alteração da situação socioeconômica e familiar, por escrito, ao Serviço Social, bem com documentos que respaldem essa alteração.

9.9 Quando solicitado, apresentar o comprovante de abertura de conta poupança, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, para fins de depósito do auxílio.

Observação: Em caso de descumprimento de algum item acima, o estudante terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa a ser avaliada pela Coordenadoria de Atendimento Multidisciplinar e/ou Comitê Gestor da Assistência Estudantil do Campus (Portaria nº. 14, de 22 de janeiro de 2018).

10. DA DURAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

10.1 Cada Edital tem validade por um ano letivo, independente do mês em que o estudante passou a receber o auxílio.

10.2 Poderá ocorrer renovação automática por mais um ano letivo, porém é facultado ao Assistente Social convocação para reavaliação a qualquer tempo caso seja pertinente.

10.3 Para os cursos com período letivo semestral será observada a situação de conclusão, cancelamento ou trancamento para cessar a participação no programa.

11. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

Poderá ocorrer nos seguintes casos:

11.1 Não cumprimento, sem justificativa, dos requisitos dispostos neste edital;

11.2 Término do Programa ou automaticamente no cancelamento da matrícula ou na conclusão ou solicitação de trancamento do curso;

11.3 Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do estudante, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas.

Observação: Estudantes que tiverem o auxílio cancelado somente poderão retornar ao programa através da inscrição no próximo edital que os contemple como público-alvo.

12. CRONOGRAMA

Atividade	Período	Local
Divulgação do Edital	10/02/2020	Mural da Assistência Estudantil, site, instagram e Facebook do campus Vila Velha.
Período de recebimento dos envelopes		Salas 303 (Serviço Social); 305 (Enfermagem); ou 307 (Psicologia). Horário de Atendimento: 9h às 12h e de 14h às 18:30h.
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO	17 a 21/02/2020	
CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES/SUBSEQUENTES	17 a 21/02/2020	
CURSOS SUPERIORES	09 a 13/03/2020	
Período de análise socioeconômica	16 a 27/03/2020	Sala 303 (Serviço Social).
Divulgação do resultado parcial	31/03/2020	Oficialmente no mural da Assistência Estudantil. Complementarmente no site e Facebook do campus Vila Velha.
Período para interposição de recurso	01 e 02/04/2020	Salas 303 (Serviço Social); 305 (Enfermagem); ou 307 (Psicologia). Horário de Atendimento: 9h às 12h e de 14h às 18:30h.
Divulgação do resultado final e convocação para reunião de inserção nos Programas de Assistência Estudantil	03/04/2020	Oficialmente no mural da Assistência Estudantil. Complementarmente no site e Facebook do Campus Vila Velha.
Entrega do Termo de Compromisso e da comprovante de abertura da conta bancária (poupança).	De 06 a 08/04/2020	Salas 303 (Serviço Social); 305 (Enfermagem); ou 307 (Psicologia). Horário de Atendimento: 9h às 12h e de 14h às 18:30h.

Observação: Esse cronograma poderá sofrer alterações de acordo com a quantidade de inscritos, cabe ao estudante acompanhar e manter a atenção nas etapas do processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do estudante (e de seus responsáveis legais, no caso de estudantes menores de 18 anos) as informações prestadas, bem como a autenticidade das cópias dos documentos entregues para o processo seletivo dos Programas de Assistência

Estudantil. Caso seja identificada qualquer tipo de falsificação ou omissão de informações, isso implicará em penalidades cabíveis, além do ressarcimento dos recursos já recebidos, se necessário.

13.2 O campus Vila Velha se reserva ao direito de checar as informações e documentações apresentadas por diferentes meios, tais como: entrevista, consultas a outras instituições e cadastros, podendo rever o auxílio concedido em qualquer época.

13.3 A quantidade de auxílio disponibilizados, bem como o seu valor, ficam condicionados a disponibilidade orçamentária da Assistência Estudantil para o campus Vila Velha em 2020.

13.4 O início do pagamento do auxílio ocorrerá retroativo ao mês de março/2020 para os estudantes ingressantes nos programas.

14.5 A Direção-Geral do Campus Vila Velha reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

Vila Velha, 10 de fevereiro de 2020.

Diemerson Saquetto

Diretor-Geral do Campus Vila Velha

Portaria nº. 3287 de 22.11.2017

DOU de 23.11.2017

ANEXO I - LISTA DE ESTUDANTES CONVOCADOS PARA REAVALIAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL N. 01/2018		
TBIVV		
	Matrícula	Estudante
01	20181TBIVV0351	Emanuelly Victória Andrade Fonseca
02	20181TBIVV0416	Ezequiel da Silva Passos Porto
03	20181TBIVV0106	Giovanna Pereira Vieira
04	20181TBIVV0343	Jaqueline Coelho da Silva
05	20171TBIVV0087	Jéssica Carolina Loyola Justino
06	20181TBIVV0050	José Renato da Silva Lima
07	20181TBIVV0297	Juliana Kelly Lima dos Santos
08	20181TBIVV0203	Pedro Carlos Marques da Silva
09	20171TBIVV0028	Richard Lucas Cordeiro Moreira
10	20181TBIVV0300	Saeslyn Torezani Coda
TQVV		
	Matrícula	Estudante
11	20181TQVV0669	Gabriela de Aguiar Gomes
12	20181TQVV0782	Tâmires Maciel de Jesus
LQVV		
	Matrícula	Estudante
13	20161LQVV0342	Ariel Ferreira da Cruz
14	20181LQVV0357	Carlos Emanuel Ferreira Tongo
15	20181LQVV0446	Elias Viana Pinheiro
16	20171LQVV0111	Gustavo Maia Sena
17	20181LQVV0411	Igor de Andrade Bispo
18	20181LQVV0470	Jéssika Luíza do Nascimento Gratek
19	20151LQVV0050	Lucas Zanon Rocha de Souza
20	20151LQVV0190	Madeline Lopes Machado

21	20182LQVV0014	Miguel Antônio Uliana
22	20161LQVV0512	Raquel Augusta Barbosa Vandelino
23	20181LQVV0330	Regina Lucia de Oliveira Soares
QIVV		
	Matrícula	Estudante
24	20171QIVV0086	Amanda de Almeida Nunes
25	20152QIVV0278	Breno do Nascimento Santana
26	20162QIVV0420	Gabriel Martins Braga
27	20172QIVV0592	Larissa Silva Santos
28	20172QIVV0606	Mariana do Nascimento Ferreira
29	20162QIVV0152	Quevin Lucas Mendes Cordeiro
30	20162QIVV0225	Thaynara Luiza Miranda Rocha
Total de estudantes convocados para reavaliação = 30.		

ANEXO II - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Processo Seletivo 2020/01

I - IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE		Edital nº. 01/2020
NOME:	IDADE:	
NOME SOCIAL:		
ESTADO CIVIL:	CPF:	
VOCÊ SE DECLARA? Branco (); Preto (); Pardo (); Amarelo (); Indígena (); Outras etnias ()		
ENDEREÇO (rua, nº. da residência, bairro, município, estado e CEP):		
E-MAIL:	TEL.:	CEL.:
Nº. DE MATRÍCULA:		
FEZ ALGUM CURSO PREPARATÓRIO PARA INGRESSO NO IFES? Sim () ou Não ().		
INGRESSO POR AÇÃO AFIRMATIVA 1(); 2 (); OU AMPLA CONCORRÊNCIA ()		
Antes de estudar no Ifes, você estudou em escola PÚBLICA () ou PRIVADA (). Se PRIVADA, teve bolsa ou desconto? Sim () ou Não (). Se SIM, qual foi a porcentagem?		
REALIZA ALGUM OUTRO CURSO FORA DO IFES? (Cursos profissionalizantes, idiomas, dentre outros). Qual: _____ Onde? _____ () Público () particular. Valor da mensalidade: R\$		
VOCÊ REALIZA ALGUMA ATIVIDADE EXTRA CURSO REMUNERADA OU NÃO REMUNERADA: () Sim ou () Não. Qual: _____ (Por exemplo Monitoria, Estágio, Adolescente Aprendiz, Iniciação Científica, dentre outras) VÍNCULO FORMAL () OU INFORMAL () REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ _____		
SE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, NOME DO PROFESSOR/ORIENTADOR:		
MEIO DE TRANSPORTE QUE UTILIZARÁ PARA CHEGAR AO CAMPUS: Não utilizará (); Transporte particular (); Transporte coletivo particular (van, carona); Transporte coletivo público ().		
II – SITUAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO ESTUDANTE		
COM QUEM RESIDE? Pais/Responsáveis (); Cônjuge (); Sozinho (). Justificar _____; Parentes (). Justificar _____;		

Amigos (). Justificar
TIPO DE HABITAÇÃO: Própria (); Alugada (), valor do aluguel: R\$_____Financiada (), valor da prestação: R\$ _____ Cedida (), por quem:
DOS ITENS A SEGUIR MARQUE TODOS AQUELES QUE POSSUIR: Computador em casa/Notebook (); Tablet (); Acesso a internet (); Celular com acesso à internet (); Local adequado para estudos em casa ()
III – ASPECTOS RELACIONADOS A SAÚDE
POSSUI PLANO DE SAÚDE? Sim () ou Não (). Qual? _____ Valor mensal: R\$ _____
SENTE DIFICULDADES PARA ENXERGAR? Sim () ou Não (). USA ÓCULOS? Sim () ou Não ().
Das pessoas que residem com você, incluindo você, alguém possui problema crônico de saúde? Quem e qual problema? _____
Essa(s) pessoa(s) faz uso regular de medicamento(s)? sim () ou não (). Possui gastos mensais com esses medicamento(s)? Sim () ou não (). Valor da despesa R\$: _____
Você ou algum outro membro da sua família faz uso habitual de álcool e/ou outras drogas? sim () ou não (). Quem? _____
Você já fez acompanhamento com psicólogo? Sim() Ainda faço () Não (). E/ ou com psiquiatra? Sim () Ainda faço () Não ().
IV – ASPECTOS SUBJETIVOS
QUAL FOI SUA MOTIVAÇÃO PARA A ESCOLHA DO CURSO: Identificação com o curso (); Ensino público, gratuito e de qualidade (); Somente pelo Ensino Médio (); Incentivo dos familiares, amigos ou professores (); Busca de qualificação profissional (); Reconhecimento da instituição pelo mercado de trabalho (); Outra. Comente:
SE VOCÊ JÁ ESTUDA NO IFES: Além da necessidade de auxílio dos Programas de Assistência Estudantil, você apresenta alguma outra necessidade que interfere no seu aprendizado atualmente? Não (); Sim (). Relate:
Como se sente em relação ao curso e ao campus?
Algum outro fato ou aspecto que queira relatar, considerando que todas as informações serão mantidas em sigilo?

PARECER SOCIAL		Data:
Para preenchimento exclusivo do(a) Assistente Social		
Deferido para os programas de auxílio:		
<input type="checkbox"/> Alimentação <input type="checkbox"/> Suplência		
<input type="checkbox"/> Material Didático e Uniforme <input type="checkbox"/> Suplência Item:		Valor do auxílio R\$
<input type="checkbox"/> Moradia <input type="checkbox"/> Suplência		Valor mensal R\$
<input type="checkbox"/> Transporte <input type="checkbox"/> Suplência Tipo		Valor do auxílio R\$
Indeferido. Motivo:		
<input type="checkbox"/> Renda per capita superior a 1 ½ salário mínimo.		
<input type="checkbox"/> Não foram identificados aspectos de vulnerabilidade.		
<input type="checkbox"/> Não apresentou corretamente a documentação para avaliação, impossibilitando o parecer.		
Outro:		
Assistente Social:	CRESS nº.	/17ª Região -ES

V – COMPOSIÇÃO FAMILIAR (continuação do Formulário Socioeconômico)

(Informar as pessoas que moram junto com você. Caso resida com amigos ou parentes, citar o grupo familiar **com quem possua relação/ dependência financeira**.)

#	Nome (incluindo o do estudante)	Idade	Estado civil	Parentesco (relacionado ao estudante)	Profissão	Salário	Se estudante, escola pública ou privada?	Se escola privada, valor da mensalidade
01								
02								
03								
04								
05								
06								

Alguém na sua residência possui algum benefício social? Bolsa Família (); BPC/LOAS () Outro _____ . Não ().
A família recebe algum apoio material e/ou financeiro de pessoa que não resida no mesmo domicílio? Sim () ou Não ().
Especifique _____
Algun membro da família recebe pensão alimentícia? Sim () ou Não (). Quem e qual valor?

Observação (caso possua ou queira listar mais integrantes do grupo familiar).

Renda Total Declarada

R\$

Renda Per capita

R\$

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente de que a falsidade das mesmas poderá implicar em penalidades cabíveis.

Local _____, data ____/____/____.

Assinatura do estudante ou de seu responsável legal (se menor de 18 anos) _____.

ANEXO IV – LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO

01	Formulário Socioeconômico, devidamente preenchido, conforme Anexo II (3 páginas).
02	Requerimento de Auxílio da Assistência Estudantil, devidamente preenchido, conforme Anexo III.
APRESENTAR CÓPIA SIMPLES DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:	
03	Histórico Escolar e Horário Individual (se possuir).
04	Estudante requerente: -CPF se menor de 16 anos; -Se idade igual ou superior a 16 anos, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), conforme modelo disposto no Anexo VI. Caso ainda não possua, entregar protocolo de solicitação.
05	Documentação pessoal de todas as pessoas que residem na mesma casa com você, independente da idade ou parentesco. Entregar apenas um desses documentos: Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade ou CNH ou CTPS, incluindo tutela e curatela (se for o caso). A CTPS é obrigatória para todos com idade igual ou superior a 16 anos. Observar orientações do Anexo VI.
06	Comprovante de residência atual. Se for aluguel apresentar também: -Contrato de locação; -Recibo de pagamento recente do aluguel. -Caso o estudante realize a divisão de despesas com outros inquilinos, apresentar declaração assinada informando o nome dos moradores (Consultar Anexo V – Modelo de declarações). -Estudante que mudou de endereço em função dos estudos no Campus e que possua residência fixa em outro local deverá apresentar comprovantes referentes aos dois locais.
07	Se requerente do Auxílio Transporte, apresentar comprovante de despesa mensal com transporte.
08	Se requerente do Auxílio Moradia, apresentar contrato de aluguel e comprovante de despesa mensal com moradia.
09	Se requerente do Auxílio Material Didático e/ou Uniforme, apresentar 02 orçamentos e/ou nota fiscal do produto com o valor discriminado.
10	Comprovante de despesas fixas da família, tais como: água, luz, telefone fixo e celular, internet, mensalidade escolar, prestação de financiamento de casa própria, carro ou outros bens; etc. -O estudante que mudou de endereço em função dos estudos no Campus e que possua residência fixa em outro local deverá apresentar comprovantes de despesas de ambas as residências.
11	Certidão de casamento do estudante ou de seus responsáveis. Em caso de separação ou

	divórcio, apresentar certidão de casamento com averbação e/ou protocolo de ação judicial.
12	Certidão de óbito, se pais, cônjuge e/ou filhos(a) falecidos (as).
13	Declaração de recebimento de pensão alimentícia não legalizada e/ou outros rendimentos informais (Consultar Anexo V – Modelo de declarações).
14	Estudantes com renda per capita de até ½ (meio) salário mínimo ou renda familiar total de até 3 (três) salários mínimos deverão apresentar declaração de inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) com o número de NIS do responsável domiciliar. Se a família for beneficiária do Programa Bolsa Família, o estudante deverá apresentar cópia do cartão e do último extrato de recebimento do benefício (A ausência desse documento não indefere a participação do estudante no processo seletivo).
15	<p>Caso o estudante ou algum membro de sua família faça uso contínuo de alguma medicação, que não seja fornecida gratuitamente, apresentar receituário médico e comprovante da referida despesa. Para fins de comprovação do medicamento de uso contínuo, utilizar receituários médicos emitidos com no máximo de 3 meses.</p> <p>Apresentar Laudos Médicos, caso qualquer membro da família estiver em processo de acompanhamento médico.</p>
16	Cópia da declaração do último Imposto de Renda entregue a Receita Federal de todas as pessoas da família com idade igual ou superior a 18 anos ou declaração de isento retirada no site da Receita Federal, conforme o seguinte endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp .
17	<p>Comprovante de rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar e residem no mesmo domicílio, com idade igual ou superior a 18 anos, em qualquer situação dentre as relacionadas abaixo:</p> <p>*Assalariado com vínculo formal de trabalho (CTPS assinada) – contracheque ou outro demonstrativo salarial recente (últimos dois meses).</p> <p>*Trabalhador Informal, Autônomo sem CNPJ – Declaração de Rendimentos Informais, conforme modelo disponível no Anexo V-A deste Edital e cópia do extrato bancário dos últimos dois meses, caso possua conta. Se taxista, motorista de aplicativo ou trabalho com fretes, apresentar comprovante de propriedade do veículo utilizado para esses fins.</p> <p>Não serão aceitas declarações com informações incompletas, sem assinatura ou que apresentarem rasuras.</p> <p>* Aposentado, Pensionista, Beneficiário de Auxílio-Doença, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Auxílio-Reclusão e/ou Previdência Privada – Documento fornecido pelo INSS ou de outras fontes referentes a aposentadoria, auxílio ou pensão. Este comprovante pode ser extraído no endereço eletrônico https://meu.inss.gov.br/central/#/hiscre, aba de Extrato de Pagamento de Benefício.</p> <p>Além disso, caso exerça alguma outra atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória dessa renda, conforme o caso.</p> <p>* Trabalhador Rural – Comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou</p>

declaração do sindicato, associação ou similar especificado a renda, ou declaração do imposto de renda relativo ao ano anterior.

* **Desempregado, estudante ou dona de casa** – Declaração de Dependência Financeira, conforme modelo disponível no Anexo V-B deste Edital; Se a rescisão contratual for recente (nos últimos 12 meses), apresentar também cópia da rescisão e comprovante de seguro-desemprego (com especificação de valor e período).

* **Profissional liberal (ex: médicos, advogados, arquitetos, dentistas, jornalistas)** - Inscrição/Registro no Órgão de Classe competente. Declaração conforme modelo disponível no Anexo V-A deste edital.

* **Comerciante e Microempresário** – Declaração do imposto de renda do ano anterior com comprovação de envio a Receita Federal, acompanhado de contrato de sociedade, firma ou certidão de MEI.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES

A. DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS INFORMAIS

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº. _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, declaro ao Ifes – Campus Vila Velha que recebo R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade que exerce no momento).

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

(Local) _____, ____/____ de 20____.

Assinatura do declarante:

Telefone de contato:

Assinatura da testemunha:

CPF:

Telefone de contato:

B. DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA (PARA TODOS OS MAIORES DE 18 ANOS QUE ESTEJAM DESEMPREGADOS)

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador(a) do RG nº. _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, declaro ao Ifes – Campus Vila Velha que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada no momento, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar o grau de parentesco) sendo portador(a) do RG nº. _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº. _____.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente declaração para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

(Local) _____, ____/____ de 20____.

Assinatura do declarante:
Telefone de contato:

Assinatura da testemunha:	
CPF:	Telefone de contato:

C. DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____ (nome do(a) estudante), portador(a) do RG nº. _____ e CPF nº. _____, declaro que o aluguel no valor total de R\$ _____ referente ao imóvel situado no endereço _____, é dividido, atualmente, entre mim e as pessoas abaixo relacionadas:

N.	Nome	CPF	Parentesco/ Vinculo	N. do Celular
01				
02				
03				
04				
05				

Vila Velha, ____/____/20____.

D. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA NÃO LEGALIZADA E/OU OUTROS RENDIMENTOS INFORMAIS

Eu, _____ (nome do(a) estudante), portador(a) do RG nº. _____ e do CPF nº. _____, declaro para os devidos fins que recebo pensão alimentícia de _____ (pessoa que paga a pensão e/ ou auxílio financeiro), grau de parentesco _____ no valor de R\$ _____ mensais.

Autorizo ao Ifes averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Vila Velha, ____/____/20____.

Assinatura do estudante e/ou responsável

ANEXO VI - MODELO DAS PÁGINAS DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS) SOLICITADAS PARA A SELEÇÃO

MEMBRO DA FAMÍLIA MAIOR DE 16 ANOS:

Página de rosto (frente)



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE POLÍTICA E POLÍTICAS DE EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nome: _____
CPF: _____
Data de nascimento: _____
Localidade: _____

QR Code

Página de rosto (verso)



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

Nome: _____
Local de nascimento: _____
Filiação: _____
Data de nascimento: _____
Sexo: _____
Estado civil: _____
Profissão: _____
Localidade de residência: _____

Barcodes

Última página do contrato de trabalho / Próxima página em branco



14 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: _____
CNPJ/ME: _____
Rua: _____ Nº: _____
Município: São Paulo Est. SP
Esp. do estabelecimento: Residência
Cargo: Cozinheira
CBO nº: _____
Data admissão: 02 de Janeiro de 2003
Registro nº: _____ Fls. Ficha: _____
Remuneração especificada (Obrigatoria para por mês): _____
Ass. do empregador ou a togo c/ass. _____
1ª _____ 2ª _____
Data saída: _____ de _____ de _____
Ass. do empregador ou a togo c/ass. _____
1ª _____ 2ª _____
Com. Dispensa CD nº: _____

15 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: _____
CNPJ/ME: _____
Rua: _____ Nº: _____
Município: São Paulo Est. SP
Esp. do estabelecimento: _____
Cargo: _____
CBO nº: _____
Data admissão: _____ de _____ de _____
Registro nº: _____ Fls. Ficha: _____
Remuneração especificada: _____
Ass. do empregador ou a togo c/ass. _____
1ª _____ 2ª _____
Data saída: _____ de _____ de _____
Ass. do empregador ou a togo c/ass. _____
1ª _____ 2ª _____
Com. Dispensa CD nº: _____

Observações:

- *Caso a CTPS nunca tenha sido assinada, apresentar a primeira e a segunda página do CONTRATO DE TRABALHO em branco.
- *Todas as páginas devem ser grampeadas.
- *A 1ª página deve estar identificada com o nome do titular do documento.

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu _____, matrícula nº. _____, telefone de contato _____, encaminho recurso sobre o resultado parcial do processo seletivo para o(s) seguinte(s) Programa(s) de Auxílio(s): _____ pelos seguintes motivos e anexo documentos que respaldam a minha solicitação de nova análise:

Liste os documentos anexados:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____

Nestes termos solicito um parecer.

Vila Velha, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do requerente

.....

Recebi do(a) estudante _____ requerimento de recurso referente ao resultado do processo seletivo do(s) Programa(s) de Assistência Estudantil, em ____/____/____, referente ao Edital nº. ____/____.

Assinatura do responsável pelo recebimento